

São Mateus/ES, 20 de março de 2026

ILUSTRÍSSIMA
SENHORA GIRLYS
BRUMATTI

Secretária Legislativa da
CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas do Projeto de Lei, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 30/03/2026.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

PROFESSORA VALDIRENE BERNADINO
VEREADORA



PROJETO DE LEI Nº 06/2026

PODER LEGISLATIVO

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES O EVENTO “JESUS NO LITORAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora VALDIRENE BERNADINO PIRES, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o § 2º do artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Mateus-ES o evento denominado “**Jesus no Litoral**”, a ser realizado anualmente no período do verão, em data a ser definida pelos organizadores.

Art. 2º O evento “Jesus no Litoral” tem como objetivos:

- I – promover manifestações de caráter cultural e religioso;
- II – incentivar a integração comunitária e o fortalecimento de valores sociais;
- III – fomentar o turismo no município, especialmente no litoral;
- IV – contribuir para ações de cunho social e comunitário em diferentes espaços públicos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar o evento, observadas as disponibilidades orçamentárias e a legislação vigente, por meio de:

- I – apoio institucional;
- II – divulgação nos canais oficiais;
- III – cooperação com infraestrutura, quando necessário.

Art. 4º A organização do evento será de responsabilidade de seus promotores, podendo haver parcerias com o Poder Público e a iniciativa privada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos três (03) de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

PROFESSORA VALDIRENE BERNADINO PIRES

Vereadora



MENSAGEM E JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 06/2026

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, é com grande satisfação que encaminho para apreciação deste Plenário o projeto de Lei, que INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES O EVENTO “JESUS NO LITORAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade incluir no Calendário Oficial do Município de São Mateus-ES o evento “Jesus no Litoral”, reconhecendo sua relevância social, cultural e comunitária para a população mateense e visitantes.

O “Jesus no Litoral” consolidou-se como uma importante ação missionária, que articula evangelização nas praias, missões urbanas e atuação em ambientes sociais sensíveis, como hospitais e unidades prisionais, alcançando diferentes públicos e promovendo acolhimento, solidariedade e esperança.

Ao longo de sua trajetória, o evento tem produzido impactos significativos, evidenciados por relatos de transformação de vidas, fortalecimento de vínculos familiares e reintegração social de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente no enfrentamento às drogas e outras fragilidades sociais.

Realizado no período do verão, quando há intenso fluxo de pessoas no litoral do município, o evento se destaca como uma iniciativa que alia cultura, espiritualidade e ação social, contribuindo também para a dinamização da economia local.

Além das atividades religiosas, o evento promove momentos de convivência comunitária, apresentações culturais e mobilização de voluntários, especialmente jovens, que atuam de forma ativa na promoção de valores como respeito, empatia e cuidado com o próximo.

Importante ressaltar que a proposta respeita o princípio da laicidade do Estado, ao reconhecer o evento como manifestação de interesse público de natureza cultural e social, sem imposição de crença religiosa.

Dessa forma, a inclusão do “Jesus no Litoral” no Calendário Oficial representa o reconhecimento de uma iniciativa que contribui para o fortalecimento do tecido social, da cultura local e da promoção de valores humanos fundamentais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos três (03) de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

PROFESSORA VALDIRENE BERNADINO PIRES

vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350034003300350038003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSORA VALDIRENE** em **20/03/2026 14:25**

Checksum: **7A6142E47B4B02497A18DAB2C55B8DE4AB7A4824BCA8CD3B0557EF87C7E597A8**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350034003300350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.